



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### I Love tênis

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.021768/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.

Endereço: CARLOS TREIN FILHO Número: 551 Bairro: AUXILIADORA Município: PORTO ALEGRE UF: RS

CEP:90450-120

CNPJ/MF nº: 12.181.987/0001-77

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Porto Alegre/RS

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2022 a 04/11/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2022 a 30/10/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas;

b) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da Promotora;

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os(as) participantes estejam domiciliados(as) exclusivamente na Cidade de Porto Alegre/RS.

COMO PARTICIPAR:

Para participar, o(a) interessado(a) deve acessar o site [www.ilovetennis.com.br](http://www.ilovetennis.com.br) e realizar o seu cadastro preenchendo as seguintes informações:

a) Nome Completo;

b) CPF;

c) E-mail;

d) Número de WhatsApp;

e) Sinalizar como ficou sabendo da promoção, selecionando uma das opções abaixo (informando quem realizou a indicação):

1. Clube parceiro

2. Loja parceira

### 3. Outro

Além disso, deverá enviar uma frase de autoria própria completando a frase proposta: "I Love tênis porque....".

### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os interessados poderão participar uma única vez, mesmo que atendidos os demais critérios de participação deste regulamento.

### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o(a) participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/10/2022 09:00 a 04/11/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2022 00:00 a 30/10/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Trein Filho NÚMERO: 551 BAIRRO: Auxiliadora

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90450-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 pacote com 4 ingressos sessão diurna e noturna ATP Finals para os dias 17/11/22 e 18/11/22; 3 diárias em HOTEL 4 estrelas (incluso café da manhã e taxas); Transfer ida e volta privativo entre aeroporto de Milão (Itália) ao hotel; transporte para programação em Turim; Ticket Palácio Real; ticket Museu do Automóvel e Walking tour privativo com guia em português.(Período total da viagem de 15/11/2022 a 20/11/2022).	12.972,00	12.972,00	1

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.972,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O(A) vencedor(a) da promoção será escolhido(a) por uma comissão julgadora que será composta por profissionais de marketing da Promotora.

Os critérios e/ou requisitos para vencer são os seguintes:

Originalidade;

Criatividade;

Coerência entre o tema proposto e a frase apresentada;

Os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia, religião; indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano na escolha do(a) vencedor(a), não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o(a) participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f) que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i) que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- j) que não tenha respondido a frase "I love tênis porque...";
- k) que seja verificado que a frase respondida foi plagiada;

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(a) contemplado(a) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação: [www.melnick.com.br](http://www.melnick.com.br).

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) será comunicado(a) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por Telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o (a) contemplado(a) receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado(a) fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O(A) contemplado(a) receberá seu prêmio na sede da promotora OU conforme acerto entre as partes.

O(A) participante contemplado(a) assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que o ganhador venha a cometer em afronta às leis, durante a fruição do prêmio. A inobservância desta cláusula poderá levar à interrupção da experiência e o retorno do

contemplado antes da data prevista do término.

Se o contemplado não puder viajar por quaisquer motivos na data determinada, outro suplente será acionado e ocupará o seu lugar.

É vedado ao contemplado levar à experiência, animais de estimação de qualquer espécie.

Além dos prêmios descritos no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS” a promotora irá arcar, também, com as despesas das passagens aéreas ida e volta entre o aeroporto de Porto Alegre/RS e o Aeroporto de Milão/Itália.

Fica já definido que se houver qualquer uma das despesas NÃO PREVISTAS neste Regulamento, ou seja, NÃO INCLUSAS no prêmio, sendo causada pelo contemplado, tais como despesas com frigobar, lavanderia, excesso de bagagem, documentações, telefonemas, cofre, despesas com alimentação em qualquer momento da viagem, despesas com compras pessoais, médicas, infrações cometidas pelo ganhador, passeios turísticos e de qualquer outra natureza pessoal, transporte público e/ou privado, entre outros, o valor correspondente será por conta do contemplado.

Além disso, ficam também isentas as Promotoras da responsabilidade de entrega do prêmio perante casos comprovados de caso fortuito ou força maior, ou seja, qualquer situação que decorra de fatos alheios à vontade humana.

Presume-se que o(a) contemplado(a) não tenha qualquer embarço fiscal, legal, administrativo ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, inclusive com o passaporte regular e com autorização para entrada no País vigente, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio, bem como ensejando na automática desclassificação do eventual contemplado(a).

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou créditos, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais:

Nos sites: e [www.ilovetenis.com.br](http://www.ilovetenis.com.br)

Instagram da promotora: @melnick

Demais locais onde a promotora entenda ser pertinente.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: [www.ilovetenis.com.br](http://www.ilovetenis.com.br)

### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do seguinte canal de comunicação:

Através do site: [www.melnick.com.br/contato](http://www.melnick.com.br/contato).

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os participantes e/ou contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. Os participantes e/ou contemplado aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotora e outras mídias.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade. – SEAE/ME).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a

realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

#### **SOBRE A INSCRIÇÃO:**

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### **SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:**

Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) promotora(s), cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nessa promoção, os participantes cedem os mesmos à(s) promotora(s), pelo período de 1 (um) ano, sem custos financeiros, podendo a(s) promotora(s) utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da(s) promotora(s) e outras mídias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que por ventura forem verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A(s) promotora(s) não será/serão responsável(is) por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por ele(s) produzido para participação foi por ele(s) elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

#### **VEDAÇÕES:**

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### **DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:**

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS  
www.vilaricapromocaocomercial.com.br.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 12/08/2022 às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UXO.AOZ.CQH